



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Apresentação

O presente estudo é apresentado conforme requisito legal, com fulcro nos Arts. 18 a 31 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com o Art.18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.

2. Descrição da necessidade

O município de São João del-Rei enfrenta desafios significativos no que tange à inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A ausência de políticas públicas estruturadas voltadas à prática esportiva para esse público impacta negativamente em indicadores sociais, como evasão escolar, baixa autoestima, exposição à violência e ao uso de substâncias ilícitas.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade premente de implantação de um núcleo esportivo municipal, com metodologia profissionalizada e capacidade de promover transformação social por meio do esporte. A contratação de empresa especializada, reconhecida publicamente e com notório conhecimento na implantação de projetos esportivos, é fundamental para garantir que a iniciativa seja conduzida com excelência técnica, eficiência operacional e alinhamento com os objetivos de desenvolvimento social do município.

3. Requisitos da Contratação

Para assegurar a qualidade e a eficácia da execução contratual, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e documentais mínimos:

- Reconhecimento público e notório conhecimento da empresa contratada na implantação e gestão de projetos esportivos municipais;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a atuação da empresa em projetos de natureza e complexidade semelhantes;
- Profissionais com formação técnica ou superior em Educação Física, Gestão Esportiva, Administração Pública ou áreas correlatas, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais;
- Comprovação de experiência na coordenação de núcleos esportivos, organização de eventos e cursos de capacitação na área esportiva;
- Proposta técnica contendo plano de implantação do núcleo esportivo, cronograma de atividades, estratégias de divulgação, mecanismos de controle e indicadores de desempenho;
- Capacidade de articulação com a comunidade local e instituições parceiras, visando à mobilização social e à sustentabilidade do projeto;
- Cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e proteção de crianças e adolescentes, conforme a legislação vigente.

Estes requisitos buscam garantir que a contratação atenda aos princípios da eficiência, efetividade e interesse público, conforme previsto no art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento junto a entidades do setor esportivo, profissionais especializados e bases de dados de contratações públicas, identificando que a empresa PLANUS EVENTOS LTDA possui comprovada experiência na realização de projetos esportivos similares,



destacando-se pela parceria com o Grupo SADA CRUZEIRO, referência nacional na modalidade de voleibol.

A empresa já atuou em projetos com escopo, público-alvo e estrutura semelhantes em outros municípios, demonstrando capacidade técnica e logística para atender às demandas específicas deste projeto.

A escolha da solução por inexigibilidade baseia-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente pela singularidade do objeto e a notória especialização do contratado. A PLANUS EVENTOS LTDA detém exclusividade na gestão do PROJETO SADA VÔLEI, o que caracteriza a inviabilidade de competição para o serviço pretendido.

Dentre os modelos de contratação analisados, optou-se por um modelo de contratação direta via inexigibilidade, com fornecimento de solução completa, desde a implantação até a execução do núcleo esportivo, evitando a fragmentação da contratação e assegurando a qualidade técnica da entrega.

Essa solução apresenta vantagens como:

- Menor risco operacional, pela integração da cadeia de atividades;
- Garantia de padronização metodológica, já consagrada pelo Grupo SADA;
- Redução de custos administrativos, com um único contrato gerenciando toda a operação;
- Agilidade na execução e maior controle dos resultados.

A contratação, portanto, apresenta-se como a alternativa mais eficaz, eficiente e vantajosa para o atendimento da política pública proposta, resguardando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa PLANUS EVENTOS LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, visa à execução do Projeto SADA Vôlei no município de São João del-Rei, contemplando desde a etapa de implantação até a execução integral das atividades esportivas ao longo de 12 (doze) meses.

A solução adotada compreende uma abordagem integrada e especializada, com início por meio da realização de ações de mobilização, divulgação e abertura das inscrições junto à rede municipal de ensino, reuniões com pais e responsáveis, bem como a promoção de uma cerimônia de lançamento oficial do projeto, com ampla cobertura institucional e midiática.

Em seguida, será realizada a capacitação técnica do(a) professor(a) responsável, que deverá possuir formação mínima em Educação Física e experiência comprovada com voleibol de base. O curso será ministrado no Ginásio Poliesportivo do Riacho, em Contagem (MG), com carga horária de 24 horas/aula, abrangendo conteúdo teórico e prático, alinhado à metodologia pedagógica adotada pelo Grupo SADA Cruzeiro. A empresa contratada também será responsável pelo fornecimento integral dos materiais esportivos necessários à execução do projeto (bolas oficiais, uniformes e rede), além do acompanhamento técnico por meio de visitas e trocas de experiências com outros núcleos existentes.

A execução da escola de vôlei será realizada ao longo de 11 meses subsequentes à implantação, com foco no desenvolvimento motor, social e educacional das crianças e adolescentes participantes. A gestão das atividades será centralizada e supervisionada pela empresa contratada, garantindo o cumprimento dos objetivos sociais, esportivos e educacionais do projeto.



A contratação será realizada por PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, com fundamentação legal dada pelo Art.74, III, da Lei Federal nº 14133/2021.

6. Estimativa de quantidade e valores

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Empresa especializada em gestão de processo estruturante de incentivo desportivo	Contratação de empresa do setor de administração e gestão esportiva, reconhecida publicamente e com notório conhecimento na implantação de projetos esportivos municipais, destinados ao público infanto-juvenil do município de São João Del Rei, especialmente para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social. O projeto deve compreender um prazo de 12 meses, sendo 01 mês para execução de atividades de divulgação, abertura de inscrições, realização de reunião com responsáveis pelos alunos, realização de curso de capacitação de professores, realização de cerimônia de lançamento oficial e entrega de materiais e 11 meses para a execução das atividades relativas à escola de vôlei.	UNIDADE	1	R\$ 77.767,20

7. Parcelamento da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação por impossibilidade.

8. Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a consecução do objeto podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os serviços que se pretende adquirir prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

A aquisição pretendida se encontra inserida dentro do Plano de Contratações Anuais do exercício de 2025.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a execução do Projeto SADA Vôlei são:

- Implantação de um núcleo esportivo funcional e estruturado, com capacidade de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;



- Formação técnico-pedagógica do(a) professor(a) local, garantindo a replicação da metodologia oficial do projeto;
- Desenvolvimento de competências socioemocionais e esportivas nos participantes, como disciplina, respeito, cooperação e superação;
- Descoberta e encaminhamento de talentos para clubes profissionais e projetos de maior rendimento;
- Fortalecimento da imagem institucional do município, com grande retorno midiático e social;
- Estímulo à cultura esportiva e à cidadania, contribuindo para a redução de riscos sociais.

11. Providências prévias à contratação

Para viabilizar a contratação e execução do projeto, o órgão contratante deverá adotar as seguintes providências administrativas e operacionais:

- Inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC);
- Justificação formal da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração e publicação do Termo de Referência e da Ratificação da Inexigibilidade;
- Emissão de empenho orçamentário e celebração do contrato administrativo;
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Apoio na logística local para a divulgação do projeto e mobilização dos alunos e familiares.

12. Impacto Ambiental

Os objetos da futura contratação, embasada no presente estudo técnico, por sua natureza, geram impactos ambientais. Desta forma, há a necessidade do cumprimento de normativos específicos para a mitigação de riscos ambientais decorrentes da mesma, em especial a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei Estadual nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).

13. Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato advindo, será desenvolvida pela Secretaria Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, mediante designação de servidor, com capacidade técnica adequada, nomeado para tal, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, no ato da contratação do serviço.

14. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados.

15. Classificação

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de ACESSO PÚBLICO.



16. Responsáveis pela contratação

Willer Francisco da Silva - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

17. Assinaturas

ETP elaborado em: 05/05/2025 Alessandra Rebuitti dos Reis <i>Assessora Especial de Contratos Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</i>	Autoridade competente Willer Francisco da Silva <i>Secretário Municipal de Esportes e Lazer</i>
---	--